



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000174

DECRETO Nº 12459 , DE 12 DE ABRIL DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos processos nºs 43.001/10 e 43.467/10,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA A, prédio nº. 146 da Rua Joaquim Távora, de propriedade de Marcos Anselmo da Silva e outros, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 1.2.005.003.001.

Inicia-se no Ponto A, ponto este marco 01 da presente descrição, situado no prolongamento dos alinhamentos da Rua Joaquim Távora no seu lado par e da Rua Jacques Felix, também no seu lado par e segue com rumo de SE47°00' e 43,80m até o ponto B, confrontando com a Rua Jacques Felix; daí deflete à direita e segue com rumo SW44°45' e 8,50m até o ponto C, confrontando com o prédio nº. 52 da Rua Jacques Felix; daí deflete à direita e segue com rumo NW47°00' e 25,33m até o ponto D; daí deflete à direita e segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância 24,18m, ângulo central de 43°43' e desenvolvimento de 18,45m; daí segue até o ponto F em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 1,69m, ângulo central de 111°35' e desenvolvimento de 3,29m, confrontando neste trecho (C-F) com a área remanescente de Marcos Anselmo da Silva e outros; daí segue até o ponto A inicial com NE61°00' e 1,75m, confrontando com a Rua Joaquim Távora, encerrando no perímetro acima uma área de 314,89m².

ÁREA B, prédio nº. 52 da Rua Jacques Felix, de propriedade de COMEVAP - Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 1.2.005.019.001.

Inicia-se no Ponto B, distante 43,80m e rumo NW47°00' do marco 01 da presente descrição, marco este situado no prolongamento dos alinhamentos da Rua Joaquim Távora no seu lado par e da Rua Jacques Felix, também no seu lado par e segue com rumo de SE47°00' e 29,50m até o ponto G, confrontando com a Rua Jacques Felix; daí deflete à direita e segue com rumo SW58°00' e 8,83m até o ponto H, confrontando com o prédio nº. 100 da Avenida Granadeiro Guimarães; daí deflete à direita e segue até o ponto C com rumo NW47°00' e 27,10m, confrontando com a área remanescente da COMEVAP - Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba; daí deflete à direita e segue até o ponto B inicial com NE44°45' e 8,50m, confrontando com o prédio nº. 146 da Rua Jacques Felix, encerrando no perímetro acima uma área de 240,55m².

ÁREA C, prédio nº. 100 da Avenida Granadeiro Guimarães, de propriedade de Juvenal Pereira Dias e outro, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº. 1.2.005.004.001.

Inicia-se no Ponto J, ponto este marco 02 da presente descrição, situado no prolongamento dos alinhamentos da Avenida Granadeiro Guimarães no seu lado par e da Rua Jacques Felix também do seu lado par e segue com rumo SW64°00' e 17,39m até o ponto K, confrontando com a Avenida Granadeiro Guimarães; daí deflete à direita e segue até o ponto L em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 2,00m.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000175

concordância e 27,02m, ângulo central de $06^{\circ}12'$ e desenvolvimento de 2,96m; daí segue com rumo $NW29^{\circ}30'$ e 1,22m até o ponto N; daí segue até o ponto P em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância e 55,86m, ângulo central de $07^{\circ}19'$ e desenvolvimento de 7,19m; daí segue até o ponto Q com rumo $NW37^{\circ}30'$ e 10,62m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto R em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância e 40,19m, ângulo central de $09^{\circ}28'$ e desenvolvimento de 6,65m; daí segue com rumo $NW47^{\circ}00'$ e 6,19m até o ponto H, confrontando neste trecho (K-H) com a área remanescente de Juvenal Pereira Dias e outro; daí deflete à direita e segue com rumo $NE58^{\circ}00'$ e 8,83m até o ponto G, confrontando com o prédio n.º 52 da Rua Jacques Felix; daí deflete à direita e segue com rumo de $SE47^{\circ}00'$ e 39,43m até o ponto J inicial, confrontando com a Rua Jacques Felix, encerrando no perímetro acima uma área de $407,32m^2$.

ÁREA D, prédio n.º 453 da Avenida Granadeiro Guimarães, de propriedade de Dias Supermercados Sociedade L.tda, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC n.º 1.2.010.004.001.

Inicia-se no Ponto S, ponto este marco 03 da presente descrição, situado no prolongamento dos alinhamentos da Avenida Granadeiro Guimarães no seu lado ímpar e da Rua Jacques Felix também do seu lado par e segue com rumo $SE47^{\circ}00'$ e 19,64m até o ponto T, confrontando com a Rua Jacques Felix; daí deflete à direita e segue até o ponto U em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância e 12,10m, ângulo central de $28^{\circ}06'$ e desenvolvimento de 5,94m; daí segue até o ponto V com rumo $NW76^{\circ}30'$ e 17,60m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto W em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância e 15,91m, ângulo central de $36^{\circ}22'$ e desenvolvimento de 10,10m; confrontando neste trecho (T-W) com a área remanescente de Dias Supermercados Sociedade L.tda; daí segue até o ponto S inicial, com $NE64^{\circ}00'$ e 20,02m, confrontando com a Avenida Granadeiro Guimarães, encerrando no perímetro acima uma área de $117,37m^2$.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 1237.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 12 de abril de 2011.


Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais